



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 22/79

Projeto de Lei nº 28/79

Dispõe sobre convênio entre a Prefeitura Municipal de Votorantim e a Secretaria da Educação, através da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, e das outras providências

Lei nº ____ de ____ de ____ de 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LÁZARO DE GÓES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Educação, através da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP - nos termos da inclusa minuta que este acompanha e da qual fica - fazendo parte integrante.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar todas as providências necessárias a fiel execução do convênio, oferecendo condições para a realização de obras de reforma ou conservação de prédios de propriedade da Prefeitura.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.
